



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE, POR VIDEO CONFERENCIA. (31-03-2020).

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte, terça feira, na Câmara Municipal de Mariana, às dez horas, realizou-se a Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Finanças, Legislação e Justiça, realizada remotamente por vídeo conferência, conforme estabelecido pela portaria nº28/2020. (Presidente: Daniely Cristina Alves; Vice-Presidente: Marcelo Macedo; Vogal: Gerson Cunha).

Estiveram Presentes, via vídeo conferência: os Vereadores Daniely Alves, Bruno Mól, Marcelo Monteiro Macedo. **Confirmaram presença, ainda:** a Senhora Luciana Maia Matos, Engenheira Civil; o Senhor Ikaro Augusto Modesto Mapa- Técnico de Segurança do Trabalho; o Senhor Enderson Silva Euzébio, Operador de Máquinas Pesadas; o Senhor Evaldo Marques Ribeiro operador de ETA/ ETE; a Senhora Rubhia Marianna Maciel de Moraes, Química; o Senhor Patrick Menezes Alexandrino, Operador de ETA/ ETE; o Senhor Marlon Moreira, Operador de ETA; o Senhor Patrick Menezes. **Foram Convidados:** O vice prefeito Newton Godoy e o assessor Técnico de Governo, ilustríssimo Doutor Israel Quirino, para tratarem sobre o Projeto de Lei Complementar n ° 15/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)"*.

ABERTURA: A Presidente da Comissão, Daniely Alves deu início aos trabalhos, realizando a leitura do Ofício de Convocação, informando que em acordo com os demais Vereadores representantes da Comissão de Finança, Legislação e Justiça, Marcelo Monteiro Macedo e Bruno Mól Crivelari, foi decidida, em comum acordo, a dispensa da leitura da Ata da Reunião ocorrida aos vinte dias de março de dois mil e vinte. Sendo repassada a palavra ao vereador Bruno Mól para fazer suas considerações em relação ao PCCV do SAAE. Com a palavra, o vereador Bruno Mól informou de ser uma discussão que tiveram com todas as categorias a respeito de todos os PCCVS, onde conseguiram alterar os artigos que prejudicavam os servidores. Informando da intenção de realizarem da mesma forma com os servidores do SAAE. Informando, ainda, da necessidade de participação de todos os vereadores em plenário, o que infelizmente no presente momento, não seria possível, diante do cenário que a cidade vivenciava. O vereador Bruno Mól informou, também, da necessidade de uma ampla discussão do PCCV com todos servidores do SAAE, antes de sua votação. Esperando a sensibilidade do executivo em atender essas demandas. A presidente da Comissão Daniely Alves, ressaltou a todos os servidores do SAAE que quando o Projeto chegou para ser votado no mês de dezembro de dois mil e dezenove, houve a manifestação de que ele não poderia ser apreciado e votado sem dar aos representantes da Comissão de servidores do SAAE os mesmos direitos que foram concedidos aos outros servidores em relação à discussão e propostas levadas ao executivo através da discussão realizada. A Presidente da



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Comissão Daniely Alves, disse, também, que em nenhum momento deixou de atender os servidores do SAAE. Informando da necessidade de garantir aos servidores do SAAE a ampla discussão e defesa. Objetivando a construção em conjunto do PCCV do SAAE com a Comissão, com o Executivo, com a Câmara e com a Doutora Viviane Garcia. Passando a palavra para o vereador Marcelo Monteiro Macedo para a realização das suas considerações. O vereador Marcelo Monteiro Macedo, com a palavra, cumprimentou todos participantes da sala. Dizendo ser um PCCV muito esperado tanto pelos servidores quanto pelos vereadores que cobraram muito do executivo. E da necessidade de melhoria do PCCV SAAE para votação com a aprovação de pelo menos oitenta por cento dos servidores para que pudesse haver a votação. Informando, ainda, ser uma discussão de extrema importância. A presidente da Comissão dando início a discussão do PCCV SAAE informou que seria realizada a consulta a cada artigo do projeto, solicitando que se alguém quisesse se manifestar a respeito do Projeto que levantasse a mão direita para que pudesse ser dado o direito de fala a cada um dos presentes na sala virtual. A presidente da Comissão, perguntou se teriam alguma dúvida e consideração a ser feita em relação ao art. 1º do Projeto. Onde o Senhor Ikaro Mapa, representante da Comissão dos servidores do SAAE, cumprimentou todos, inclusive os seus pares de autarquia e representante das categorias profissionais. Dando uma contextualizada, informando que foi enviada pela comissão eleita depois de meses de discussão do Plano, com extensas reuniões e discussões para chegarem a um acordo de um Plano de Carreira que realmente representasse os anseios da classe e dos servidores. Esclarecendo que o Plano entregue pelo o executivo, inicialmente, não reflete os grandes anseios do servidor, deixando grande parte da Legislação Específica do SAAE, ausente. Onde muitas coisas foram negligenciadas. Informando que a grande pauta de discussão seria para que servidores fossem atendidos minimamente, com respeito dentro da Legislação vigente. A presidente da Comissão, Daniely Alves, disse da necessidade do PCCV atender ao Servidor, lembrando serem os servidores de carreira e da necessidade do PCCV atender os anseios dos servidores. Esclarecendo da Limitação da Comissão, que não conseguiria atender nenhuma categoria cem por cento. E da necessidade de atender as razões do executivo. E do objetivo da Câmara em chegar a um denominador bom em relação aos anseios dos profissionais e o que o executivo poderia oferecer no momento aos servidores. A presidente da Comissão Daniely Alves, perguntou se algum membro da Comissão ou algum vereador gostaria de se manifestar em relação ao art. 1º do PCCV. Fazendo a mesma consulta em relação ao art. 2º. Com a palavra, o vereador Marcelo Macedo disse ter dúvida na *Comprovação do Desenvolvimento Pessoal* e Desempenho favorável no Cargo. Questionando como seriam as comprovações de Desempenho Pessoal e Desempenho favorável. E quais os critérios utilizados no Processo de Avaliação Pessoal e por desempenho. Por último, questionou quem realizaria a avaliação de desempenho do servidor. Conforme a dinâmica adotada no início e a concordância de todos os participantes foi deixada a palavra aberta a



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Senhora Arlinda Gonçalves e a Doutora Viviane Garcia para responder aos questionamentos do vereador Marcelo Monteiro Macedo. Com a palavra, a Senhora Viviane Garcia, inicialmente, parabenizou os membros da Comissão pela produção e continuidade dos trabalhos da Comissão com a participação dos servidores para a discussão do PCCV. Em resposta ao vereador Marcelo Monteiro Macedo, informou que a Avaliação de Desempenho seria realizada conforme critérios previstos na própria legislação. Esclarecendo que teria uma Lei Específica que definiria todos os critérios e inclusive o modelo de Avaliação de Desempenho. Informando que a primeira norma do art. 2º seria uma Norma Programática, que só diz o que deve ser feito depois. Não sendo uma norma de efeito imediato. A senhora Viviane Garcia informou dos critérios de Avaliação que estaria no art. 47 com os seguintes dizeres: "*a Avaliação de Desempenho para fins de Avaliação Horizontal, que é a progressão por mérito será regulamentada por Lei Específica.*" Afirmando que posteriormente será encaminhado para a Câmara, uma Lei Específica determinando os critérios e a forma de avaliação. A presidente da Comissão, Daniely Alves conforme o art. 47, com relação à Avaliação de Desempenho e Progressão Horizontal, solicitou que todos os funcionários do SAAE, tenham participação efetiva na construção dessa lei Específica que virá para a Câmara, conforme pedido dos membros da Comissão de Forma democrática a garantir todos os direitos. Conforme solicitação foi repassada a palavra, a senhora Rhubia Marianna que informou a respeito da previsão de avaliação de Plano de Cargos do SAAE no art. 21, do que deveria ser observado, em relação a Avaliação de Desempenho. Esclarecendo ser o capítulo IV, do art. 21 ao 25. Que foi excluído, informando que basicamente deveria ser composta por uma comissão de servidores, efetivos e foi retirado. Dizendo como se trata de uma lei vigente, poderia ter sido mantido no PCCV. E da importância da avaliação para propiciar a progressão do servidor. Sendo solicitado pela servidora Rhubia Marianna que a ausência de avaliação do servidor pudesse permitir a progressão automática. O Vereador Marcelo Monteiro Macedo, manifestando, ainda, a respeito do art. 2º, sugeriu o acréscimo no art. 47, referente à Avaliação de Desempenho para fim de progressão que seria regulamentada por lei Específica que tivesse a participação da Comissão de Servidores do SAAE. Manifestação favorável, também, do vereador Bruno Mól. Onde a senhora Viviane Garcia informou de ser um procedimento do Prefeito Municipal para encaminhar o Projeto de Lei. A Senhora Arlinda Gonçalves, por sua vez, disse garantir o diálogo com os servidores desde que garanta a isonomia entre os servidores. A presidente da Comissão registrou a presença do Senhor Doutor Israel Quirino. E justificou, a ausência dos senhores Francisco e Darci representantes do SINDSERV- Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Mariana, que estão cumprindo o isolamento social em uma zona Rural e pela qualidade da internet não puderam participar da sala de reunião. A presidente da Comissão solicitou as senhoras Arlinda Gonçalves e Viviane Garcia que repensassem a respeito do art. 47, achando justa a garantia. Dando continuidade à reunião a Presidente da Comissão, perguntou se algum representante gostaria de realizar



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

alguma manifestação a respeito dos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º. Com a palavra, o senhor Ikaro Augusto manifestou a respeito do art. 4º, informando de uma associação com o artigo final do Projeto de Lei, que trata sobre extinção de cargo. Onde os servidores solicitaram a não extinção de cargos dentro dos quadros de servidores permanentes do SAAE. Esclarecendo ser o art. 62, Das Disposições Finais, onde a presidente realizou a sua leitura "*Ficam extintos os cargos de controlador de perdas e consumo de água, Técnico em Informática e Vigia.*" Onde a Senhora Viviane Garcia informou que essa questão havia sido discutida previamente com os servidores, na época das discussões dos PCCVs. Informando que a extinção esta sendo realizada de cargos não providos, por uma questão da própria administração do SAAE. O vereador Bruno Mol pediu licença para se ausentar do restante da Reunião devido a outro compromisso firmado, solicitando que a Comissão de Finanças, Legislação e Justiça fosse respeitada na emissão dos pareceres com a assinatura dos três membros efetivos, para que pudesse ser votado o Projeto em consonância com todos os servidores como foi feito nas demais categorias. Dizendo ser pertinente, ouvir a nova Direção do SAAE, tendo em vista a mudança do Diretor. A presidente da Comissão, Daniely Alves, informou a respeito do prazo de discussão. Esclarecendo como foi acordado com o a direção anterior do SAAE que a Senhora Arlinda Gonçalves realizasse um contato telefônico com o novo diretor do SAAE que não pôde estar presente. Dando continuidade à discussão, a presidente da Comissão Daniely Alves, perguntou se alguém gostaria de se manifestar a respeito dos art. 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. Havendo a manifestação pela Senhora Rhubia Marianna, a respeito do art. 25. Informando que o ato de nomeação seria de competência do Diretor Executivo e não do Prefeito Municipal. A presidente da Comissão, Daniely Alves informou ser uma observação muito pertinente, pois o SAAE seria uma Autarquia. Passando a palavra para a Senhora Viviane Garcia, que sugeriu mudança da redação do art. 25, passando a redação após a alteração, ser "a posse é ato de competência do Diretor Executivo". A presidente da Comissão informou que a mudança de redação deveria vir na nova redação do Projeto Substitutivo. Dando continuidade à reunião a presidente da Comissão deu inicio a discussão do art. 27. Informando de algumas alterações propostas no § 2º. Realizando a leitura do que foi encaminhado pelo SAAE, "**art. 27, § 2º, acrescentar parágrafo que foi suprimido da Lei**". Realizando a sua leitura "*o servidor da autarquia quando nomeado para exercer cargo em comissão poderá opinar pelo vencimento do cargo em que ocupe, acrescido de vinte por cento do valor deste, enquanto perdurar o comissionamento, sem prejuízo de nenhuma das vantagens estabelecidas nos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais, Leis Municipais correlatas na presente lei.*" Perguntando qual o servidor que iria se manifestar a respeito da alteração proposta. Por sua vez, a Senhora Rhubia Marianna, disse que as leis anteriores, especificamente as Leis nº 57 e 59 já previam essa escolha pelo servidor, optante pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Cargo em Comissão. A Senhora Viviane Garcia, informou que essa questão viria numa Lei de Estrutura Organizacional e não na Lei no Plano de Cargos. Mas nada impediria a complementação na Lei de Planos e Cargos. Informando da necessidade de manutenção da Isonomia entre funcionários do SAAE e os funcionários da Prefeitura. A senhora Arlinda Gonçalves informou da possibilidade de inclusão de vinte por cento. Informando que o intuito do PCCV objetivava o máximo de isonomia entre os servidores. Explicando que se caso fosse necessário um Projeto Substitutivo que seria necessário a verificação do prazo sugerindo que a questão fosse tratada na Lei de Estruturação Organizacional que poderia ser alterada. A presidente da Comissão, Daniely Alves, afirmou da preocupação da Secretaria de Administração em relação à alteração do PCCV, informando ser uma preocupação também, da Comissão, enquanto vereadores pelo prazo estabelecido para votação. Observando que qualquer mudança relacionada às questões financeiras seria necessária a realização de um novo Impacto Orçamentário. Sendo afirmado pela Secretaria de Planejamento da realização de um novo Impacto Orçamentário. A presidente da Comissão, Daniely Alves, informou do comprometimento da Senhora Arlinda Gonçalves frente à Secretaria de Administração, questionando se caso houvesse a concordância da aprovação do PCCV e da formulação de um Projeto Substitutivo, se haveria o compromisso de encaminhar a alteração passando de quinze pra vinte por cento de forma a igualar aos servidores do município. E caso não fosse possível, realizar as alterações conforme disposto que o executivo encaminhasse um Projeto com a Alteração Organizacional do SAAE garantindo os vinte por cento aos cargos comissionados. Ficando o comprometimento do executivo encaminhar o Projeto alterando para vinte por cento em relação aos funcionários do SAAE. A presidente da Comissão, também se lembrou do prazo que o projeto deveria cumprir a respeito do seu protocolo para ser apreciado em uma Reunião Extraordinária. Com a palavra, a Senhora Luciana Maia informou dos salários dos técnicos informados de maneira errada no PCCV, diminuindo os salários dos servidores. Dando continuidade a consulta, foi perguntado pela Presidente da Comissão se haveria algum questionamento em relação ao art. 28, 29, 30,31, 32, 33, 34, 35,36, 37. Com relação ao art. 38 houve uma consideração dos servidores em acrescentar texto devido à evidência de acordo coletivo sobre jornada de trabalho do operador de ETA/ETE que seria diversa da descrita. Onde a Presidente da Comissão leu o seguinte trecho *"a duração normal do trabalho não excederá oito horas diárias, quarenta horas semanais e duzentas horas mensais, executando regime de turnos, facultada a compensação de horário e a redução de jornada mediante acordo ou negociação coletiva. Através da participação obrigatória do sindicato dos servidores e funcionários públicos municipais de Mariana. Para os servidores sujeitos a escala de revezamento a jornada mensal será de cento e oitenta horas e remuneradas Como extraordinárias apenas as horas ultrapassadas dessa jornada."* A senhora Rhubia Marianna Informou de um acordo vigente entre os operadores de ETA/ ETE que permite a chamada escala Francesa. E da tentativa do executivo em tirar a escala dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

servidores. Sendo passada a palavra ao servidor Patrick Menezes que informou que cem por cento dos operadores de ETA são favoráveis a essa flexibilidade e possibilidade do Acordo Coletivo. Onde a escala possibilitava um descanso mais adequado aos servidores. A presidente da Comissão perguntou a Senhora Viviane Garcia se seria possível atender a solicitação dos servidores. Onde a senhora Viviane Garcia, com a palavra informou que o Acordo Coletivo realizado pela Administração Pública foi declarado inconstitucional pelo STF- Supremo Tribunal Federal. O Senhor Patrick Menezes, complementando as palavras da Senhora Rhubia Marianna, informou que a jornada de trabalho seria cumprida não existindo dano ao Município ou para a autarquia. Não havendo encargo salarial, com a adoção da escala. Informando que as atividades são cumpridas de acordo com que exige a legislação e as portarias. Mediante a apresentação dos servidores Patrick Menezes e Rhubia Mariana, e solicitação da presidente da Comissão, Daniely Alves a senhora Viviane Garcia informou da possibilidade de previsão do Regime de Escala para os operadores de ETA/ETE, diante do interesse da administração. A Senhora Arlinda Gonçalves informou da possibilidade da alteração, conforme solicitação dos servidores. Dando continuidade a reunião, a presidente da comissão informou de uma consideração referente ao art. 39, feita pelos servidores. Dizendo que *"onde se lê alteração de escala ou a troca de plantão deverão ser autorizada previamente pela Diretoria, alterar pela chefia imediata pelo prazo de noventa dias."* A Doutora Viviane Garcia, informou que caso a Diretoria do SAAE mostrasse estar de acordo não haveria problema nenhum na alteração. A senhora Arlinda Gonçalves, ficou, pois, de fazer o contato com o Diretor do SAAE. Continuando a discussão a presidente da Comissão informou do § 2º do art. 39, *"responder Processo Administrativo Disciplinar por ausência, trata-se de punição de Servidor Público com pena disciplinar excessiva conforme o princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade da Constituição Federal."* A Senhora Viviane Garcia informou que os servidores do SAAE respondem ao mesmo Estatuto dos Servidores do Município de Mariana, não existindo um Estatuto do Servidor do SAAE. Onde a senhora Rhubia Marianna informou de uma punição excessiva, sendo a punição adequada a advertência. Contudo, a senhora Arlinda Gonçalves informou que a punição seria resultado do Processo Administrativo. Onde foi afirmada a manutenção da redação do art. 39§ 2º pela Senhora Arlinda Gonçalves. Dando continuidade a discussão do Projeto de lei foi informada dos arts. 40, 41, 42, 43. A presidente da Comissão, Daniely Alves, informou de alguma sugestão referente ao §1º do art. 43 ***"acrescentar que a ausência de avaliação do servidor por omissão do Poder Público enseja sua progressão automática."*** Onde a senhora Rhubia Marianna informou que pela ausência de avaliação os servidores ficavam sem progressão por uma inatividade do Poder Público. Com a palavra, a presidente da Comissão achou justa a reivindicação dos servidores perguntando à senhora Viviane Garcia sobre a possibilidade de alteração do parágrafo. Onde a Senhora Viviane Garcia informou que o Supremo entende que não existiria a avaliação de desempenho ficta. Esclarecendo que a progressão



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

dependia de uma Avaliação de Desempenho. Informando de uma mesma redação em outros PCCVs aprovados em Dezembro de dois mil e dezenove. A senhora Rhubia Marianna discordou das palavras da Senhora Viviane Garcia. Informando que a mais de dez anos não recebia a progressão por falta de avaliação. A Presidente da Comissão solicitou que os servidores formalizassem a questão e encaminhasse a Câmara. Dando Continuidade a reunião a presidente da Comissão, informou, ainda, a respeito da contagem do tempo para fim de progressão, questionamento, também, referente ao art. 43, fazendo a leitura conforme se segue “ **a contagem do tempo para fim de progressão foi alterada em desfavor do servidor. Que deve iniciar-se no primeiro dia do exercício do cargo público conforme Lei Complementar 059 de 2008, portanto acrescentar texto a primeira progressão será concedida imediatamente após a aprovação do servidor em Estágio Probatório. A contagem porém inicia-se no primeiro dia do exercício no cargo público**”. Onde a servidora Rhubia Marianna informou ser mais uma mudança em desfavor do servidor. A Senhora Viviane Garcia informou que não poderiam ter dois benefícios com a mesma base. Logo, a Administração Pública manteve o quinquênio passando para três por cento e o que o servidor recebia de biênio passou-se para a progressão, passando de um por cento para dois por cento. Mediante a manifestação dos servidores a senhora Arlinda Gonçalves informou da necessidade de manter a redação original do texto. Informando que o intuito seria atender ao máximo as reivindicações dos servidores e da redação estar de acordo com os outros PCCVs. O Senhor Ikaro Augusto mostrou sua indignação com relação ao PCCV do SAAE, lamentando pela falta de negociação com o executivo. Externando sua indignação com o Prefeito Municipal, informando que a discussão mostrava-se frustrante. Complementando as palavras da sua colega do SAAE, a senhora Rhubia Marianna que protestou por não poderem realizar nenhuma mudança no PCCV do SAAE. A senhora Arlinda Gonçalves informou de sua liberdade em negociar com os servidores. A servidora Luciana Maia questionou porque os servidores do SAAE não tiveram o mesmo tratamento dos servidores da prefeitura. Conforme solicitação foi passada a palavra para o servidor Patrick Menezes. Que disse da necessidade de isonomia dos servidores públicos. A senhora Arlinda Gonçalves informou que a palavra final a respeito dos PCCVs seria do Prefeito, porém ele sempre deixou a critério da Secretaria de Administração a sua condução e discussão. Informando, ainda, não haver resistência da Administração em negociar com as categorias. Esclarecendo caso não fosse o momento de adiantar com a presente discussão, poderiam parar e pedir os pareceres jurídicos necessários para uma melhor reavaliação. Não tendo argumentos para dar tratamento diferenciado a regras dos mesmos benefícios serem mantidos. A Secretaria de Administração disse que isonomia era isonomia, apesar de entender as particularidades da autarquia. A senhora Rhubia Marianna, conforme solicitação, disse que todos os servidores estariam prejudicados e que até o presente momento não havia benefício nenhum ao servidor, onde até a discussão do art. 44 do PCCV, que completaria praticamente quase a totalidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PCCV, os servidores do SAAE estariam prejudicados. Mediante questionamentos, a senhora Arlinda Gonçalves informou que seria mantida a redação do § 6º do art. 43. A senhora Luciana Maia, com a palavra, informou que a categoria pretendia a Gratificação Técnica. O vereador Marcelo Macedo levantou a questão a respeito da necessidade de se ter uma Lei Específica a respeito do PCCV SAAE, informando da sua complexidade. A senhora Viviane Garcia informou ainda que a respeito da relação autarquia e sobre a Administração Direta. Informando que a Autarquia seria uma Autarquia do poder executivo. Sendo apenas uma descentralização Administrativa. Informando dela ter o mesmo Regime Jurídico da Administração Direta, tendo inclusive o mesmo Estatuto para seus servidores e as mesmas normas. Esclarecendo que a autonomia de uma Autarquia seria limitada. Informando dela possuir um orçamento próprio, porém, não teria autonomia para passar por cima do poder executivo, por fazer parte dela. Sendo apenas uma descentralização Administrativa. Com a palavra o Vereador Marcelo Monteiro Macedo disse que seria votado o PCCV e depois seria necessária a criação de uma Lei Específica para sua regulamentação. Dizendo de estar um pouco complicada a questão, devido a sua complexidade. Informando da Discussão do PCCV dos servidores do SAAE estar sendo feito a "toque de caixa" e de sua preocupação de prejudicar os servidores em algum momento. Dando continuidade à discussão foi perguntado pela presidente da Comissão se haveria alguma manifestação a respeito dos artigos 45 e 46 do PCCV. Informando que a Comissão de Finanças, Legislação e Justiça teria uma sugestão a respeito do art. 46. Realizando a leitura conforme segue "**o servidor deve ser avaliado pelo desempenho no cargo efetivo**". Onde a servidora Rhubia Marianna informou ser uma dúvida dos servidores se o funcionário ocupante em cargo comissionado seria avaliado. Passando a palavra para a senhora Viviane Garcia, que informou que o objetivo do artigo seria dar ao servidor comissionado a oportunidade de receber a progressão. Dando continuidade a reunião foi perguntado se haveria manifestação a respeito dos arts. 47, 48, 49, 50. Havendo manifestação da Comissão a respeito do art. 50. A Presidente da Comissão realizou a leitura do §5º nos seguintes termos "**os atuais ocupantes de cargo Público serão enquadrados no padrão correspondente ao tempo de efetivo exercício na data da aprovação da presente Lei. Alterar para cento e oitenta dias após a publicação desta Lei para compensar o atraso sofrido pelos servidores do SAAE em relação ao PCCV da Prefeitura.**" A presidente da Comissão, Daniely Alves informou que o vereador Marcelo Monteiro Macedo também teria uma consideração a fazer em relação ao art. 50. Com a palavra, o vereador Marcelo Macedo solicitou esclarecimento a respeito da mudança do cargo de nível técnico operacional de ETE/ ETA e técnico em eletromecânica. Questionando se haveria alguma perda salarial para os servidores que exercem as atividades. Perguntando quantos profissionais estariam na referida situação. A senhora Viviane Garcia, informou ser muito pertinente a dúvida do Vereador Marcelo Monteiro Macedo. Esclarecendo que seria um cargo hoje, de ensino Fundamental que estaria passando para um



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

cargo de ensino técnico, havendo uma melhora para os servidores. Informando que todos os servidores, no momentom possuem curso técnico. Informando que criaram o curso nível médio para beneficiar algum servidor. Dizendo que os servidores que tiverem o curso técnico poderiam apresentar no prazo de trinta dias a comprovação para o enquadramento no nível II, automaticamente. Não necessitando esperar o lapso temporal para a primeira promoção. A presidente da Comissão realizou a leitura do inciso VI do artigo 50, como se segue **“Não tenha faltado ao serviço sem justificativa por mais de cinco dias durante o período de quatro anos.”** Informando que os servidores pedem para alterar para o período de um ano. A Secretária de Administração, informou da necessidade de estudos para a alteração. E da necessidade de uma flexibilização por parte do Legislativo referente ao protocolo do Projeto substitutivo. A presidente da Comissão, Daniely Alves, em consulta a procuradoria da Casa informou que poderiam realizar a Reunião Extraordinária na sexta feira sem nenhuma dificuldade. Solicitando que o Projeto substitutivo chegasse a Casa ate na quinta feira, para que pudesse ser distribuído a todos os vereadores para ciência. A presidente da Comissão, Daniely Alves solicitou que a Secretaria de Administração pudesse se esforçar na alteração das sugestões realizadas pelos servidores, tendo em vista o curto prazo de tempo que tiveram desde que o Projeto de Lei chegou a Casa. Perguntando a senhora Arlinda Gonçalves da possibilidade de atenderem as reivindicações dos servidores e terem um Projeto Substitutivo protocolado na Casa até na quinta feira. A senhora Arlinda Gonçalves, por sua vez, informou que o Projeto seria tratado como prioridade. Informando da competência da Secretaria de Planejamento. A presidente da Comissão perguntou se haveria manifestação dos artigos 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58. Informando que a Comissão tinha sugestão a respeito do art. 58 **“ acrescentar um por cento pois o PCCV excluiu o biênio do servidores. O servidor ocupante de cargo efetivo fará jus ao adicional de um por cento por biênio, e três por cento por quinquênio de serviço publico efetivo. Observado o limite de seis quinquênios incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo quando investido na função ou em cargo de confiança”**. Passando a palavra para a Senhora Viviane Garcia, que informou que o direito adquirido estaria sendo resguardados. Dando continuidade a discussão, foi lido pela presidente da comissão, o art. 59, § 3º em seu texto original, **“incidirão sobre a vantagem pessoal nos mesmos percentuais previstos nesta lei o adicional por tempo de serviço. A Progressão Horizontal, a Promoção Vertical, a Gratificação de Plantão e a Gratificação de Zona Rural como adicional pela Prestação de Serviço Extraordinário.”** A presidente da Comissão leu a observação realizada, **“Os atuais ocupantes de Cargo Público serão enquadrados ao padrão correspondente ao tempo efetivo na data de aprovação da presente lei.”** O senhor Patrick Menezes questionou a respeito do enquadramento. A senhora Viviane Garcia realizou alguns esclarecimentos. Dando continuidade a Reunião, a Presidente da Comissão realizou a leitura de um questionamento da categoria, como se segue **“Os atuais ocupantes de cargos de**



Engenheiro Civil e Químicos farão jus a uma Vantagem Pessoal- VP no valor de quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos. Justifica-se para igualar o cargo de Engenheiro da Prefeitura Municipal.” Onde a presidente da Comissão informou dos servidores estarem visando a garantia da isonomia. A senhora Viviane Garcia informou que a Vantagem Pessoal, foi criada em dois momentos: Um para absolver o abono que foi dado pela Lei 2.707, que tratou de um abono que foi dado para a categoria da saúde, onde uma parte do abono foi incorporada no Salário Base e a outra parte foi criada como Vantagem Pessoal. Informando que em alguns casos que houve redução de vencimentos como e o Caso do Engenheiro Civil, foi feita a VP porque a pessoa não podia ganhar menos do que ela já ganha, não podendo haver irredutibilidade. A senhora Viviane Garcia, solicitou a retirada na reunião devido ao adiantar da hora e seu compromisso em outra reunião. Dando continuidade à reunião o senhor Ikaro Augusto questionou a necessidade de aplicação de isonomia reversa no município. Beneficiando quem estaria sendo prejudicado na prefeitura. Onde a senhora Arlinda Gomes informou que foi uma decisão administrativa em não criar Vantagem Pessoal. Informando que recentemente foi consultado o novo diretor do SAAE. Com a palavra, o servidor Ikaro Augusto discordou do posicionamento da senhora Arlinda Gomes informando da necessidade de bom senso da Administração Pública. Principalmente por alguns Técnicos de Laboratório e Técnicos Químicos estarem sofrendo redução dos salários. A senhora Viviane Garcia solicitou que todos os outros questionamentos fossem encaminhados para ela, por escrito para análise. Se dispondo a respondê-los. Informando que a senhora Arlinda Gonçalves continuaria participando da reunião. Onde se comprometeu em realizar o estudo econômico a ser encaminhado ao executivo para cálculo do Impacto Orçamentário. A senhora Arlinda Gonçalves informou, ainda, que todas as atribuições foram sugeridas e revisadas pelos ocupantes dos cargos. Informando que se houve divergência do que foi enviado e o que constava no Plano, poderia ser discutido. Solicitando que cada ocupante do cargo fizesse a revisão do PCCV, fazendo um quadro comparativo do que constava no PCCV e do que foi pedido pelos servidores. Onde a administração analisaria se as reivindicações estariam muito discrepantes. Reafirmando que todas as atribuições foram sugeridas e revisadas pelos ocupantes dos cargos. A senhora Rhubia Marianna informou que o cargo de Técnico de Laboratório sempre existiu, informando de um decréscimo de trezentos reais dos servidores. A senhora Arlinda Gomes informou da necessidade do executivo trabalhar com responsabilidade fiscal e financeira. Informando que houve uma fixação de vencimento nas categorias com a aprovação dos PCCVs. Esclarecendo que era muito comum conceder abono apenas para determinada categoria e aumento diferencial. Onde com a atual administração houve a correção dessas questões com a valorização de categorias que antes não haviam sido valorizadas. Mantendo um padrão de vencimento dentro do que seria praticado. Informando que o servidor efetivo não teve prejuízo porque nos casos em que houve redução foi criado uma Vantagem Pessoal- VP. Com a palavra, o servidor Enderson



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Silva Euzébio, informou que Operador de Máquina e os Motoristas do SAAE tiveram um abono de dez por cento, no salário. Solicitando que esse abono virasse Vantagem Pessoal. O Senhor Enderson Silva Euzébio, solicitou, ainda a correção dos dez por cento referente ao valor de cento e oitenta reais e não cento e trinta e um como estava previsto na Lei Complementar. A Secretária Arlinda informou que esse abono já estaria sendo transformando em Vantagem Pessoal. Esclarecendo que como não houve a alteração dos salários de alguns técnicos do SAAE para equiparar aos Técnicos da Prefeitura teria que ser consultado a Doutora Viviane Garcia para saber se poderia manter o salário de Engenheiro do SAAE no patamar de cinco mil duzentos e noventa e um reais e a alteração da Vantagem Pessoal sobre a diferença salarial de quatrocentos reais. Afirmando de fazer uma consulta, não havendo inicialmente um comprometimento sobre essa questão. A Servidora Rhubia Marianna solicitou que a consulta fosse estendida também aos Cargos de Químicos, não havendo correspondentes na prefeitura. Informando que conforme normatização do CREA os Cargos de Engenheiros e Químicos seriam equivalentes no sistema de Saneamento. Solicitando equiparação pela abrangência do Cargo e pelas Resoluções Normativas inerentes a Profissão de Químico e Engenheiro que tem o mesmo piso salarial perante a legislação. A presidente da Comissão, Daniely Alves, em relação ao art. 60 ficou a sugestão da criação do § 7º com a seguinte redação “ **os atuais ocupantes de cargos de Engenheiro Civil e Químicos, farão jus a uma Vantagem Pessoal no valor de quatrocentos e quarenta e dois reais**”, para igualar ao Cargo de Engenheiro da Prefeitura. A presidente da Comissão Daniely Alves parabenizou os servidores do SAAE pela organização, informando que algumas situações seriam analisadas com a senhora Viviane Garcia e o prefeito Duarte Júnior. Agradecendo a participação dos servidores pela luta transparente. Informando que os servidores seriam conhecedores do PCCV e que todas as reivindicações seriam bem argumentadas e da possibilidade de celebração de um acordo com a possibilidade de um bom resultado. A presidente da Comissão, disse, ainda, da necessidade de ver a Câmara como parceira. E da responsabilidade da Câmara em avaliar o Projeto dos Servidores do SAAE. Dizendo que toda a contribuição seria válida. Informando da necessidade de discussão das sugestões propostas que demandariam tempo. Com o estudo de um novo Impacto Orçamentário e a importância da cooperação dos servidores. Informando de um todo remanejamento de um possível novo impacto. Informando da discussão do art. 62, e da necessidade de realizar a consulta ao diretor do SAAE para não extinguir os cargos de Técnico em Informática e Vigia. Passando a palavra para a secretária Arlinda Gonçalves que informou que a decisão do diretor seria pela manutenção do parágrafo mantendo a extinção dos cargos. A presidente da Comissão, Daniely Alves, informou que o vereador Marcelo Monteiro Macedo teria uma consideração a fazer a respeito do art. 63 do Projeto. O vereador Marcelo Monteiro Macedo, por sua vez, realizou a leitura do artigo, conforme consta a seguir, “**o cargo de bombeiro em eletromecânica passa a denominar Técnico em Eletromecânico, com a exigência de**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

curso Técnico Nível Médio". Questionando se haveria a possibilidade desses profissionais, bombeiros e eletromecânicos realizarem o curso Técnico Mecânico. E se haveria o apoio do SAAE no processo de formação técnica desses profissionais. Perguntando, ainda, se haveria perda salarial desses profissionais que exerciam por muitos anos o cargo de Bombeiro Eletromecânico. Respondendo ao questionamento do vereador Marcelo Monteiro Macedo, a Senhora Rhubia Marianna Maciel, informou de ser uma reivindicação da própria categoria. A presidente da Comissão perguntou a secretária Arlinda Gonçalves se gostaria de fazer alguma explicação sobre o presente artigo. Que por sua vez, informou não haver prejuízo na redação, pois se por ventura os servidores não possuírem o ensino técnico, haveria a manutenção do ensino médio. Informando haver uma melhoria, pois quem tivesse o nível técnico se enquadraria no nível II, equiparando aos outros técnicos no valor de dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos. A presidente da Comissão, então, informou que outro artigo em discussão seria o artigo 66 lendo com as seguintes palavras o texto original do projeto: **"o cargo de operador de ETE/ETA passa a denominar-se Técnico Operacional de ETE e ETA e passará a ter como requisito de escolaridade para provimento de curso técnico em química ou meio ambiente em saneamento em nível médio."** Fazendo a sugestão que além dos cursos técnicos elencados no artigo fosse acrescentado o técnico provisionado em laboratório registrado no Conselho Regional de Química. Perguntando se algum servidor do SAAE gostaria de se manifestar com relação ao artigo. Havendo manifestação da Senhora Rhubia Marianna, que informou de uma negociação com o Conselho Regional de Química. Onde Conseguiram aproveitar uma legislação. Onde deram oportunidade para que os ocupantes do cargo recebessem o registro como técnicos de laboratórios práticos. Informando que no texto do PCCV não contemplou essa questão. E da necessidade de incluir a expressão técnica provisionado em laboratório para que todos os ocupantes de cargo pudessem participar. A Senhora Arlinda Gonçalves informou que poderia se efetivar a alteração sugerida, informando da mudança dos anexos que tratam da escolaridade e da descrição dos cargos. A presidente da Comissão, Daniely Alves, perguntou, ainda, se algum vereador gostaria de se manifestar a respeito dos anexos. A presidente da Comissão informou, ainda, do art. 69, realizando sua leitura: **"Ficam extintas as Gratificações Adicionais, os Abonos e Benefícios Pecuniários não previstos nesta lei, ressalvado os previstos no artigo 61, incisos II, IV, V, VI, VII, VIII e Lei Complementar n.º 005 de 2001"**. Realizando a leitura da manifestação dos servidores, nas seguintes palavras: **"solicito a retirada desse artigo porque esta prevendo a retirada de retribuição pelo exercício de função pela direção, chefia e assessoramento, adicional por tempo de serviço, ressalvadas os previstos."** Perguntando se algum servidor do SAAE gostaria de se manifestar em relação a sugestão informada. Pedindo a Secretária Arlinda Gonçalves que se manifeste. A senhora Arlinda Gonçalves informou que não teria como retirar o artigo, senão enquadraríamos em *bis in idem*. Informando que todas as gratificações foram revertidos em vantagem



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

peçoal. Informando que a gratificação Natalina, continuaria inalterada, estando inclusive previsto no estatuto dos servidores. Informando que o Salário Família e Adicional Noturno permaneceriam. Sendo questionado se algum servidor do SAAE gostaria de se manifestar. Onde a senhora Rhubia Marianna disse a respeito da Gratificação por Responsabilidade Técnica. Questionando se elas seriam extintas. Ou se elas seriam tratadas em Lei Específica. Onde a senhora Arlinda informou que as gratificações não seriam extintas, mas que seriam tratadas na Estrutura Organizacional. Informando que seriam extintos os benefícios que não poderiam ser reaplicados. Dando continuidade à reunião, a presidente da Comissão, Daniely Alves informou do art. 70 realizando a leitura, **"não se aplicam aos ocupantes de cargos e classes previstas nesta Lei os artigos 64 e 65 da Lei Complementar 005 de 2001"**. Realizando a leitura da manifestação dos servidores, **"Solicito o corte desse artigo, pois ele está retirando o biênio do servidor, Estatuto do Servidor artigos 64 e 65. O adicional é devido à razão de um por cento por biênio de Serviço Público efetivo prestado ao Município, as Autarquias, as Fundações Públicas Municipais contadas a partir da data de entrada em vigor desta Lei. Observando o limite de cinco biênios incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo ainda que investido em cargo de confiança. Parágrafo Único- O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completa o biênio"**. E o art. 65 **"A progressão por merecimento a razão de um por cento a cada biênio, e dois por quinquênio sobre o vencimento inicial da classe deve atender ao critério de merecimento a ser apurado na forma de determinada em Lei de Plano de Cargos e Vencimentos no Município de Mariana. Parágrafo Único- A Lei disporá sobre os adicionais do tempo de serviço e merecimento devidos exclusivamente ao pessoal"**. Perguntando se algum servidor gostaria de se manifestar a respeito do art. 70. Passando a palavra para a secretária Arlinda Gonçalves. Que informou que o biênio estava sendo substituído pela Progressão Horizontal. Uma última observação, realizada, que já tinha sido discutida, tendo relação com o atual vencimento dos cargos de Técnico de Laboratórios e Técnicos Químicos que atualmente seria de dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos e que estaria sendo reduzido para dois quatrocentos e vinte reais e setenta centavos. Informando que o vencimento desses profissionais seria o mesmo que dos profissionais de edificações e Técnico em segurança do trabalho. Perguntando se alguém gostaria de se manifestar a respeito. Com a palavra, a servidora Rhubia Marianna perguntou se já seria uma decisão a diminuição dos salários dos ocupantes dos referidos cargos. Perguntando a opinião dos vereadores presentes a respeito da diminuição de vencimentos. A presidente da comissão passou a palavra para a secretária Arlinda Gonçalves. Que informou que a questão já havia sido discutida. Informando, ainda, que apesar da discordância, os cargos seriam ocupados por servidores não efetivos, onde seria mantido o mesmo patamar dos outros técnicos do município. A senhora Luciana Maia informou que a Vantagem Pessoal dos motoristas estava sendo calculados de maneira errada no Projeto de Lei Complementar. Onde a



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

senhora Arlinda Gonçalves esclareceu que o cargo de Motorista, o vencimento atualmente praticado seria de Um mil setecentos reais e treze centavos, tendo uma VP de dez por cento, sendo o abono fixado em percentual. A presidente da Comissão, Daniely Alves, informou do encerramento da discussão do PCCV do SAAE, perguntando ao Vereador Marcelo Monteiro Macedo gostaria de realizar mais alguma consideração. O vereador Marcelo Monteiro Macedo, por sua vez, informou de estarem correndo contra o prazo. Dizendo de todas as alterações a serem realizadas. Informando do seu voto favorável ao Projeto de Lei Complementar e da importância do PCCV atender aos servidores. E se os servidores estiverem em concordância, sugeriu de votarem o PCCV do SAAE na Reunião Extraordinária na sexta feira. Lembrando que o Projeto deveria ser protocolado na Casa vinte quatro horas antes da Reunião Extraordinária, para que o projeto pudesse ser votado dentro da legalidade, seguindo o Rito Regimental. A presidente da Comissão passou a palavra conforme solicitação a Senhora Arlinda Gonçalves que informou de ter ficado pendente uma resposta referente a consulta feita ao diretor do SAAE a respeito dos Plantões informando que ele não concordava das autorizações serem feitas pela Chefia Imediata, compreendendo a necessidade de manutenção do prazo de trinta dias. Quanto a Vantagem Pessoal dos motoristas informou que seria verificado e alterado conforme a reestruturação de vencimentos. A Presidente da Comissão informou de ter ficado uma questão referente aos art. 62 do projeto de Lei Complementar. Onde a senhora Arlinda Gonçalves informou manter a Extinção dos Cargos. Em relação ao art. 38, referente ao plantão dos servidores do SAAE a presidente da comissão perguntou se teria um posicionamento em relação ao Diretor do SAAE. A senhora Arlinda Gonçalves informou que mediante a apresentação do Projeto Substitutivo essa questão poderia ser regularizada dentro do PCCV para não continuar na ilegalidade perante a Administração Pública. Por final, a Presidente da Comissão, Daniely Alves, tendo em vista a importância da discussão do PCCV SAAE, mediante as alterações sugeridas e discussões com a doutora Viviane Garcia solicitou que o Projeto Substitutivo pudesse ser apresentado a Comissão de Finanças Legislação e Justiça, previamente com as mudanças realizadas pelo executivo antes da sua apreciação na Reunião Extraordinária. Sendo solicitado ao Servidor Ikaro Augusto, como representante da Comissão dos servidores do SAAE, após análise do Projeto Substitutivo, apresentado em forma de minuta a Câmara, antes do Projeto Oficial que fizesse a manifestação, também, a Comissão de Finanças, Legislação e Justiça sobre as alterações feitas e concordâncias dos servidores do SAAE. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às quatorze horas e cinquenta e oito minutos .